



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 106137/25

**Data da**

12/11/2025 10:55:44

**Inscrição Estadual:** 127148833

**CPF/CNPJ:** 23422322000124

**Razão Social:** I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

**Endereço:** RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

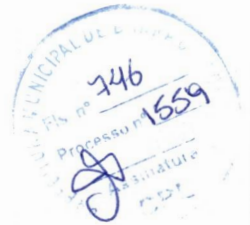
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 290650/25

**Data da**

30/09/2025 15:03:37

**Inscrição Estadual:** 127148833

**CPF/CNPJ:** 23422322000124

**Razão Social:** I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

**Endereço:** RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

**Telefone:**

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

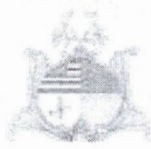
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 290650/25

**Data da**

30/09/2025 15:03:37

**Inscrição Estadual:** 127148833

**CPF/CNPJ:** 23422322000124

**Razão Social:** I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

**Endereço:** RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

**Telefone:**

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.422.322/0001-24  
**Razão Social:** I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.  
**Endereço:** RUA FREDERICO FIGUEIRA 414 / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2025 a 11/12/2025

**Certificação Número:** 2025111218470264984369

Informação obtida em 25/11/2025 14:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I. LIMA SILVA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representada pelo Secretário de Educação, o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, nomeado(a) pela Portaria nº 281/2025, inscrito no CPF sob o n.º 569.930.214-04, residente e domiciliado na rua Fortunato Fialho, nº 353 - J, Bairro Centro, CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**

**CONTRATADO: I. LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede à Rua Frederico Figueira, Nº 414, bairro Centro em Barra do Corda- MA, neste ato representado pela Sra. ISAMOR LIMA SILVA, inscrito no CPF nº 064.267.273-34, RG nº 027196722004-9, SSP-MA, TEL: (98) 98115-1243, E-MAIL: [contato@magazineisamor.com.br](mailto:contato@magazineisamor.com.br), denominado simplesmente **CONTRATADO**.

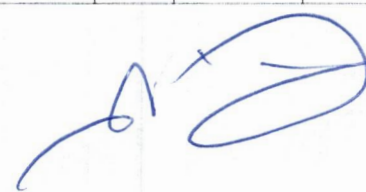
O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO** com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 068/2025, Processo Administrativo 1559/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

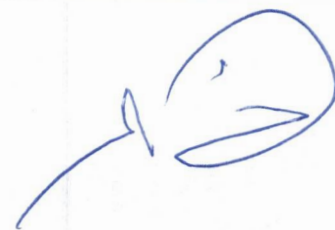
1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e conforme planilha abaixo:

LOTE - 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	MARCA/MODELO	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	CADERNO GRANDE BROCHURÃO DE CAPA DURA, COM 96FLS, PAUTADADAS NO FORMATO 200 X 275 MM, CAPAS DIVERSIFICADAS.	UND	JANDAIA	1.500	10,20	15.300,00
2.	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR KIT COM 10	UND	MOLIN DO BRASIL	2.000	1,26	2.520,00

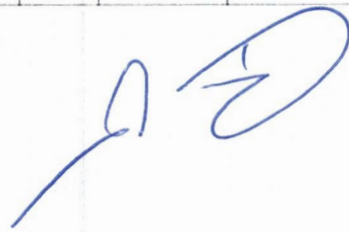
3.	LÁPIS CORPO, APONTADO, MATERIAL CORPO RESINA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E RESINA VERDES; APONTADO; SEM BORRACHA, CAIXA COM 72 UNIDADES, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO.	CX	SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	400	19,95	7.980,00
4.	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES PRODUTO SEM EMBLAGEM 2,9X2X 0,06CM, PCT COM 100 UND.	PCT	MERCUR S.A.	100	18,17	1.817,00
5.	APONTADOR DE LÁPIS COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	500	2,52	1.260,00
6.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	300	3,02	906,00
7.	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> , FORMATO: A4 (210 X 297 MM), CAIXA COM 10 PACOTES X 500 FOLHAS CADA.	CX	CHAMEX	150	306,60	45.990,00
8.	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	CHAMEX	30	15,79	473,70
9.	LÁPIS DE COR, 12 CORES DIVERSAS FEITO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, PRODUTO NÃO TÓXICO, TRAÇO FIRME E MACIO. MODELO MULTICOLOR.	CX	A.W. FABER- CASTEL L.S.A	700	18,70	13.090,00
10.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA TIPO DA PARTE SUPERIOR DA CANETA REMOVÍVEL NA COR AZUL, ESPESSURA DO TRAÇO TIPO ESCRITA MÉDIA, CARGA QUANTIDADE 1, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/- 2MM 14 CM, TINTA COMPOSIÇÃO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARACTERÍSTICA DEVERÁ PERMITIR UMA ESCRITA SEM FALHAS E SEM BORRÕES, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE TROCA EM QUALQUER ÉPOCA EM CASO DE DEFEITO QUE NÃO SEJA PROVOCADO PELO MAU USO DO	CX	BIC	50	45,47	2.273,50



	PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES					
11.	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS PESO 30 GRAMAS COMPRIMENTO 5CM ALTURA 1CM E ALTURA 11,40CM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS SA	700	9,55	6.685,00
12.	TINTA GUACHE FANTASIA METALLIC 6 CORES SORTIDAS	CX	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS SA	600	6,76	4.056,00
13.	PINCEL ATÔMICO PONTA CHAMFRADA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO).	UND	PILOT PEN DO BRASIL AS IND E COM	200	6,80	1.360,00
14.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS.	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	300	9,37	2.811,00
15.	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 COR AMARELO	UND	LEONOR A COMERCIO INTERNACIONA L LTDA	300	2,54	762,00
16.	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 16 COR AMARELO	UND	LEONOR A COMERCIO INTERNACIONA L LTDA	300	5,51	1.653,00
17.	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PARA ATIVIDADES UNISEXO, CORES VARIADAS E PLASTICO	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	300	6,55	1.965,00
18.	AVENTAL INFANTIL 45X35 DESCARTAVEL EM TNT C/15UN	PCT	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	80	28,40	2.272,00
19.	TESOURA 17,7CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	100	14,34	1.434,00
20.	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 40G, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	700	6,99	4.893,00
21.	COLA LÍQUIDA ISOPOR, 40G, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICA	UND	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	100	3,94	394,00
22.	COLA EVA 90G, MEDIDAS DA EMBALAGEM (AXLXP) 14.5X6X6CM	UND	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	200	4,05	810,00
23.	COLA LÍQUIDA ISOPOR, 90G, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICA	UND	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	200	4,48	896,00



24.	COLA SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EM FRASCO DE 90G, PARA COLAGEM DE PAPÉIS DE MANEIRA LIMPA E EFICIENTE. ÓTIMA ADESÃO DE PAPÉIS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES.	UND	DELTA INSDUTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA	400	5,59	2.236,00
25.	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 0,74MMX30CM INCOLOR	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	1.000	1,79	1.790,00
26.	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 11,3MMX30CM INCOLOR	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	500	6,18	3.090,00
27.	FITA DECORATIVA, ROLO COM 50 METROS. DIVERSAS CORES.	UND	EMFESTA	100	7,03	703,00
28.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 50X50MM,	UND	ADERE	100	8,16	816,00
29.	PASTA PARA DOCUMENTO COM ELÁSTICO EM POLIP. TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, RESISTENTE E ATÓXICO, ESPESSURA: 0,35 MM, DIMENSÕES: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM	UND	DELO INSDURIA E COMERCIO LTDA	2.000	3,64	7.280,00
30.	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30CM, DIMENSÕES: 4 X 35 X 310 TRANSPARENTE	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	300	2,00	600,00
31.	CADERNO CARTOGRAFIA DESENHO (96 FOLHAS) CAPA DURA	UND	ACCO BRANDS BRASIL LTDA	500	12,93	6.465,00
32.	PAPEL CARTÃO DUPLEX 50X66 EMBALAGEM COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	PCT	BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	100	22,11	2.211,00
33.	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS 12 CORES NÃO TÓXICAS	UND	GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	700	7,06	4.942,00
34.	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	300	0,64	192,00
35.	FOLHAS DE E.V.A. COM GLITER 40X48CM PACOTE COM 05 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	400	14,70	5.880,00
36.	FOLHAS DE E.V.A. CORES LISAS 40X48CM PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	DUBFLE X INSDUTRIA E COMERCIO LTDA	400	8,84	3.536,00
37.	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	300	1,70	510,00



File nº 753  
 Processo nº 1559  
 Assessoria

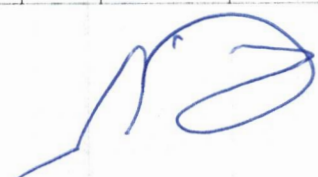
38.	PAPEL CAMURÇA 40X60. VARIAS CORES	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	200	2,19	438,00
39.	PAPEL CARTOLINA 180G 50X66 PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	150	9,04	1.356,00
40.	FOLHA PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	100	29,17	2.917,00
41.	TECIDO EM TNT, EM METROS, LARGURA 1,38M GRAMATURA 40 CORES DIVERSAS	MTS	GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	2.000	3,94	7.880,00
42.	PAPEL LAMINADO 48X60 80G AMARELO OURO - PACOTE COM 40 FOLHAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	50	37,65	1.882,50
43.	PEPEL KRAFT, TIPO PAPEL 40. MEDINDO: 66X96.	UND	ANIN INDUSTRIA E COMERICO DE PAPEL LTDA	70	2,08	145,60
44.	FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- PCT COM 50 UND, CORES VARIADAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	40	13,67	546,80
45.	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X324MM	UND	SCRITY	500	0,63	315,00
46.	ENVELOPE PARDO TAMANHO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM	UND	SCRITY	100	0,93	93,00
47.	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MMX360MM	UND	SCRITY	200	0,91	182,00
48.	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410 MM	UND	SCRITY	100	0,57	57,00
49.	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 139,7X 99,1MM, EM FOLHA TAM. A4 COM 4, ETIQUETAS POR FOLHA, DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHÊ OU SIMILAR, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	SCRITY	50	35,64	1.782,00
50.	MARCADOR DE PÁGINA 10 CORES AUTO ADESIVO 200 MARCADORES	cx	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	50	6,59	329,50
51.	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 99,1X 34,0MM, EM FOLHA TAM. A4, COM 16 ETIQUETAS POR FOLHA, DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR	CX	SCRITY	50	35,54	1.777,00



	SILICONADO TIPO COUCHÊ OU SIMILAR, CAIXA COM 100 FOLHAS.					
52.	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	150	4,43	664,50
53.	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	200	5,47	1.094,00
54.	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	150	4,82	723,00
55.	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	150	5,48	822,00
56.	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	100	6,15	615,00
57.	CLIPS NIQUELADO, TIPO AÇO INOX Nº 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	100	5,94	594,00
58.	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18, COM 110 UNIDADES, COM ELASTICIDADE ELEVADA E RESISTÊNCIA AO CALOR E UMIDADE. SEM PERDER A CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM, CONTÉM 100G Nº 18	PCT	MERCUR AS	70	6,57	459,90
59.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MEDINDO 24/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	100	10,93	1.093,00
60.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MEDINDO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	50	25,99	1.299,50
61.	GRAMPEADOR ALICATE - ESTRUTURA METÁLICA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA X 6,5 DE ALTURA - CAPACIDADE PARA	UND	LEONOR	30	21,53	645,90

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Proc. nº 755  
1559

	ALFINETAR 8 FOLHAS E GRAMPEAR 16 - GRAMPO 26/6					
62.	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6, DIMENSÕES: 12,6 X 3,6X 5,6CM.	UND	FRAMA	50	17,03	851,50
63.	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, 75 GRAMAS; RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS; BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	FRAMA	20	19,91	398,20
64.	BLOCO ADESIVO POST-IT ADESIVO MARCADOR - 100 ETIQUETAS COLORIDAS	BLOCO	FU XING	150	10,71	1.606,50
65.	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES 76X76MM, BLOCO COM 100 FLS.	BLOCO	LEONOR	150	11,15	1.672,50
66.	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES: 38MMX50MM CADA BLOCO, COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS.	PCT	LEONOR	110	10,03	1.103,30
67.	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	200	3,41	682,00
68.	CORRETIVO SECO EM FITA DE RESINA E POLISTER 4,2MMX10M	UND	FRAMA	100	10,47	1.047,00
69.	PASTA SUSPensa SANFONADA KRAFT, HASTE PLÁST. COM 12 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5 X 15 CM, GRAMATURA: 420 G, ESPESSURA: 0,56 A 0,59 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, DIMENSÕES: PRODUTO ACABADO: 36 X 24 X 4 CM	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	50	20,16	1.008,00
70.	TECIDO EM FELTRO	MTS	SANTA FE	200	12,52	2.504,00
71.	BALÕES LATEX CLÁSSICO LISO Nº 07 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	PIC PIC	400	10,42	4.168,00
72.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 30 LITROS	UND	ORDENE	150	35,76	5.364,00
73.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 50 LITROS	UND	ORDENE	200	55,27	11.054,00



756  
1589  
Processo nº  
Assinatura  
CPL

74.	MALETA PLÁSTICA COM ALÇA, COLORIDA COM 45 MM	UND	ORDENE	300	13,97	4.191,00
75.	CORTINA DE TECIDO PARA JANELA 3,00 X 1,80M ALTURA	UND	BELLA JANELA	30	129,99	3.899,70
76.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, FUMÊ LINE C/ 100 UNID	PCT	MARPAX	120	25,67	3.080,40
77.	KIT 10 TINTA CREMOSA FACIAL PINTURA ARTISTICA KIDS, PESO DA UNIDADE 85 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	KIT	COLOR MAKE	50	23,81	1.190,50
78.	TOALHAS DE TECIDO OXFORD PARA MESA PLÁSTICO 1MTX1MT	UND	DOHLER	80	12,36	988,80
79.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COLORIDO 200ML, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PRAFESTA	2.000	3,82	7.640,00
80.	COLHER SOBREMESA TRANSPARENTE - 50 UNIDADES, MEDIDAS: 12,5CM X 2,7CM	PCT	PRAFESTA	100	3,08	308,00
81.	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 21X22CM PCT C/100	PCT	REGINA	150	3,38	507,00
82.	SUPORTE DE DOCES BALAS CUPCAKE E PIRULITO 3 ANDARES	UND	REGINA	30	23,52	705,60
83.	FORMINHA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO DOCE N. 06, COLORIDA, PCT COM 100 UND	PCT	REGINA	70	2,63	184,10
84.	PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM COLORIDO PCT COM10	PCT	PRAFES	1.000	3,57	3.570,00
85.	GARFOS SOBREMESA DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLASTICO COR VARIADA MARCA GENÉRICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 12,5C X 2,1L CENTÍMETROS, PCT: 50	PCT	PRAFES	700	3,98	2.786,00
86.	SACOLA PAPEL SURPRESA 25X17X6CM BOLSA FESTA LEMBRANCINHA	UND	REGINA	2.000	1,15	2.300,00
87.	CAIXINHA DE PAPEL PARA DOCES MEDIDAS: 8,5 CM COMPRIMENTO, 8,5 CM LARGURA E 3,5 CM ALTURA	UND	REGINA	200	1,82	364,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>252.738,50</b>	

752  
1559

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição,

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

1. **O prazo de entrega será de 05 dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento.
2. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

### **1. PREÇO**

- a) **O valor total da contratação é de R\$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **2. FORMA DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **3. PRAZO DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



758  
1559  
Procuradoria  
Fatura

c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### 4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas sancionadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

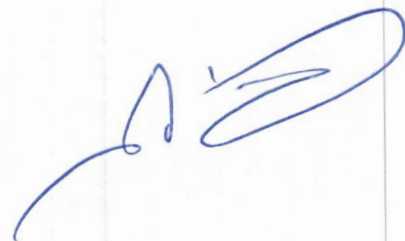
### CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.





- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

### **7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

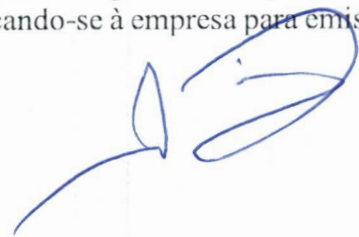
8.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **1 (UM) dia**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão



de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

#### IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.

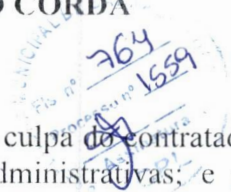


1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
  - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. as peculiaridades do caso concreto;
  - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Fonte de Recurso	1550000000 – Receita do Salário Educação

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **RAFAEL SANTOS ARRUDA, PORTARIA Nº 60/2025**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



765  
1559  
Proprietário  
Assinatura  
ACPI

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**


15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025.

I LIMA SILVA      Digitally signed by I  
MAGAZINE      LIMA SILVA MAGAZINE  
LTDA:23422322      LTDA:23422322000124  
000124      Date: 2025.11.25  
14:41:41 -03'00'

  
**JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**I. LIMA SILVA**  
CNPJ nº 23.422.322/0001-24  
ISAMOR LIMA SILVA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. Marcia Clara de Sousa Teixeira      CPF 624.594.793-60  
2. Walberlyza Silva Almeida      CPF 079.412.033-40



**EXTRATO DE CONTRATO n° 433/ 2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025.** Contratado: **I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ n° 23.422.322/0001-24.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO n° 434/ 2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025.** Contratado: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.966.853/0001-33.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 113.726,28 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 433/ 2025  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025. Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ n° 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária – 1601-Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029– Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
##EXTRATO DE CONTRATO n° 434/ 2025  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025. Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.966.853/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 113.726,28 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

Código Identificador: GNTY8AMMH14QSQ1764263425PXRVOBNSJ



**EXTRATO DE CONTRATO n° 433/ 2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO n° 068/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025. Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ n° 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: GH0RIOFEF148SJ1764263496UYOQM2FRL

**EXTRATO DE CONTRATO n° 434/ 2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO n° 068/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025. Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.966.853/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 113.726,28 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: ZWCVPXAT14PJD1764263557UIUXNPQTV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2025

Abertura: 12 de Dezembro de 2025, às 09h00min, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, objeto: Reforma de campo de futebol de tamanho oficial para 22 jogadores em grama sintética em Santo Antônio do Descoberto - GO, informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniოდdescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniოდdescoberto.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@santoantoniოდdescoberto.go.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniოდdescoberto.go.gov.br) entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 27 de Novembro de 2025.

WANDERSON DUTRA CORRÊA  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 21/2025

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CPE - concorrência pública eletrônica Nº 021/2025, tipo empreitada por menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução de serviços de requalificação de infraestrutura viária em diversas ruas do Município de Senador Canedo/GO, abrangendo uma área total de 45.574,49 M², conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br).

Senador Canedo-GO, 27 de novembro de 2025.  
LEANDRO BLAMIREZ  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 SRP

Repúblicação  
A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - pregão eletrônico Nº 106/2025 - repúblicação, tipo menor preço por item, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares utilizados atualmente no Município de Senador Canedo. Serão utilizados para suprir a demanda de unidades de saúde pública (básicas e emergenciais), pacientes atendidos pelo serviço de atendimento domiciliar e pacientes em uso contínuo de curativos, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br).

Senador Canedo-GO, 27 de novembro de 2025.  
JACQUELINE SILVA CAMPOS  
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31566/2025  
O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará no dia 11 de dezembro de 2025 às 14:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 021/2025, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no Bairro Novo Horizonte no Município de Açailândia/MA. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)) e no Portal Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia/MA, 25 de novembro de 2025.  
HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2025 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos no edital e seus anexos, e as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes>, <https://www.licitanet.com.br> e [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). A Sessão Pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado a Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia-MA, 27 de novembro de 2025.  
BERNADETE SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.  
RESENHA DO CONTRATO Nº 569/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.203.366/0001-30. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes de Reforço Educativo conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASSINATURAS: José Milton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e José Ribamar Torres Silva (CONTRATADA).

769  
1659

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2025

CREDECENCIAMENTO Nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.064/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (TABELA SUS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA. CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. Contratado: BIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.665/0001-73. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.209.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor estimado: R\$ 455.199,94 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB-FUNÇÃO: 301-Atenção Básica. PROGRAMA: 1017-Promoção da gestão trab. Educ. em saúde. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.078 - Manutenção e Func. Do Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100200- Receita de Imposto e Transf. - Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB-FUNÇÃO: 301-Atenção Básica. PROGRAMA: 1010- Expansão e Melhoria Infraestrutura da Saúde. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.025 - Manutenção e Func. Da secretaria de Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100200- Receita de Imposto e Transf. - Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB-FUNÇÃO: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial. PROGRAMA: 1017- Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/ foco na Saúde. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.096 - Manu. De Programa de Mídia e Alta Complexidade. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1600000000- Transf. SUS Bloco de Manutenção. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.879.596/0001-38. Contratante: inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.209.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Unidade Orçamentária -1901 - Fundo Municipal de Saúde- Função 10-Saúde, Sub-Função - 301 - Atenção básica Programa 1017-Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde. Projeto Atividade 2.078 - Manu. E Func. Fundo Mun. De Saúde. Classificação econômica - 3.3.90.39.00 - Outros serv. De ter. pessoa jurídica. Fonte de recurso -1500100200 - Receita de impostos e transf. Saúde. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliezer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025. Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária - 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função - 12 - Educação. Sub-função - 361- Ensino Fundamental. Programa - 1012 - manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade - 2.029-Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1550000000 - Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliezer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025. Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.966.853/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 113.726,28 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária - 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função - 12 - Educação. Sub-função - 361- Ensino Fundamental. Programa - 1012 - manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade - 2.029-Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1550000000 - Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda - MA.



[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 433/2025



Última atualização 26/11/2025

**Local:** Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**Unidade executora:** 132 - Secretaria Municipal de Educação**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1559/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 26/11/2025 **Data de assinatura:** 25/11/2025 **Vigência:** de 25/11/2025 a 25/11/2026**Id contrato PNCP:** 06769798000117-2-000398/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [06769798000117-1-000156/2025](#)**Objeto:**

ILICITANET) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE ITENS ESCOLARES/MATERIAIS DE EXPEDIENTES E BRINQUEDOS DE UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA CRECHE PASTOR ELIÉZER FERREIRA DOS SANTOS, E.T.I. JOSÉ NOGUEIRA ARRUDA E E.T.I. VICENTE ALVES VIANA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 252.738,50

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 23.422.322/0001-24 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 433-2025	26/11/2025 - 11:28:43	Contrato

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.